



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

TERMO DE REFERÊNCIA 60/2025

1. DO OBJETO

Registro de Preços para aquisição de materiais que fracassaram destinados à implantação de lavador de veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação de Chapadão do Céu/GO, conforme os Art. 28, Inciso I c/c Art. 12, Inciso VI, e artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.1. ESPECIFICAÇÕES

1.1.1. Os produtos a serem registrados, são os descritos abaixo inclusive em suas quantidades e **anexo** a este documento.

COT.01						
CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 - SACO 50kg						
NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	373,00	42,00	15.666,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	373,00	41,00	15.293,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	373,00	44,00	16.412,00
					<b>TOTAL</b>	<b>15.790,33</b>
COT.02						
POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Hútil= 7 M - ENGASTADO						
NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	4,00	1.650,00	6.600,00

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	4,00	1.652,00	6.608,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	4,00	1.651,00	6.604,00
					<b>TOTAL</b>	<b>6.604,00</b>

**COT.03**

**POSTE SIMPLES CÔNICO CONTÍNUO, CIRCULAR, RETO, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 60MM NA EXTREMIDADE, GALVANIZADO A FOGO, Útil= 10 M - ENGASTADO**

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	2,00	2.500,00	5.000,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	2,00	2.497,00	4.994,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	2,00	2.500,00	5.000,00
					<b>TOTAL</b>	<b>4.998,00</b>

**COT.04**

**TABUA APARELHADA \*2,5 X 30\* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO**

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	215,00	26,00	5.590,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	215,00	27,00	5.805,00

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	215,00	25,00	5.375,00
					<b>TOTAL</b>	<b>5.590,00</b>

#### COT.05

#### PONTALETE \*7,5 X 7,5\* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	140,00	39,50	5.530,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	140,00	37,50	5.250,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	140,00	38,50	5.390,00
					<b>TOTAL</b>	<b>5.390,00</b>

#### COT.06

#### PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 2,00 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (35,90 KG/6M)

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	4,00	340,00	1.360,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	4,00	342,00	1.368,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	4,00	339,00	1.356,00

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

						TOTAL	1.361,33
<b>COT.07</b>							
<b>SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA</b>							
NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	253,00	10,25	2.593,25	
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	253,00	12,00	3.036,00	
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	253,00	13,00	3.289,00	
						<b>TOTAL</b>	<b>2.972,75</b>
<b>COT.08</b>							
<b>SUPORTE PARA 2 PÉTALAS PARA LUMINÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>							
NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	4,00	170,00	680,00	
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	4,00	168,00	672,00	
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	4,00	171,00	684,00	
						<b>TOTAL</b>	<b>678,67</b>

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

**COT.09**

**TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 8 MM, DE 3,66 X 1,10 M (SEM AMIANTO)**

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	4,00	250,00	1.000,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	4,00	252,00	1.008,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	4,00	255,00	1.020,00
					<b>TOTAL</b>	<b>1.009,33</b>

**COT.10**

**HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR**

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	5,00	92,50	462,50
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	5,00	90,00	450,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	5,00	92,00	460,00
					<b>TOTAL</b>	<b>457,50</b>

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

COT.11						
TUBO PVC, SOLDAVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648) - 6 METROS						
NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	14,00	35,00	490,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	14,00	36,00	504,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	14,00	39,00	546,00
					<b>TOTAL</b>	<b>513,33</b>
COT.12						
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS						
NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	18,00	10,50	189,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	18,00	12,50	225,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	18,00	10,50	189,00
					<b>TOTAL</b>	<b>201,00</b>
COT.13						

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

**CHAPA PERFILADA Nº 16, CHAPA 3x1,10 M**

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	39,00	15,00	585,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	39,00	14,00	546,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	39,00	17,00	663,00
					<b>TOTAL</b>	<b>598,00</b>

**COT.14**

**PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA**

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	20,00	5,50	110,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	20,00	4,50	90,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	20,00	7,50	150,00
					<b>TOTAL</b>	<b>116,67</b>

**COT.15**

**FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 LAFONTE /8749-E16 IMAB OU EQUIVALENTE**

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	1,00	78,00	78,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	1,00	81,00	81,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	1,00	79,00	79,00
					<b>TOTAL</b>	<b>79,33</b>

#### COT.16

#### CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEI, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	18,00	6,25	112,50
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	18,00	7,25	130,50
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	18,00	6,25	112,50
					<b>TOTAL</b>	<b>118,50</b>

#### COT.17

#### FERRO CANTONEIRA 1/8 X 1"

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-----------	---------------------	-------	------	------------	----------------	-------------

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	5,00	13,45	67,25
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	5,00	12,00	60,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	5,00	11,00	55,00
					<b>TOTAL</b>	<b>60,75</b>

#### COT.18

#### FERRO CHATO 1/8"X1"

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	4,00	15,55	62,20
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	4,00	17,00	68,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	4,00	19,00	76,00
					<b>TOTAL</b>	<b>68,73</b>

#### COT.19

#### RODÍZIO DUPLO 1 1/2"COM ESFERA

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	2,00	35,80	71,60

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	2,00	34,00	68,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	2,00	37,00	74,00
					<b>TOTAL</b>	<b>71,20</b>

#### COT.20

#### ROLDANA EM FERRO 2" PARA PORTÃO DE CORRER

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	2,00	36,60	73,20
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	2,00	38,00	76,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	2,00	37,00	74,00
					<b>TOTAL</b>	<b>74,40</b>

#### COT.21

#### INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	3,00	12,50	37,50
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	3,00	11,00	33,00

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	3,00	13,00	39,00
					<b>TOTAL</b>	<b>36,50</b>

#### COT.22

#### LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	7,00	3,50	24,50
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	7,00	5,00	35,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	7,00	6,00	42,00
					<b>TOTAL</b>	<b>33,83</b>

#### COT.23

#### PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE \*400\* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	1,00	37,50	37,50
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	1,00	39,00	39,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	1,00	40,00	40,00

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

						TOTAL	38,83
<b>COT.24</b>							
<b>ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES</b>							
NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	2,00	4,80	9,60	
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	2,00	6,50	13,00	
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	2,00	5,50	11,00	
						TOTAL	11,20
<b>COT.25</b>							
<b>SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)</b>							
NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	2,00	3,50	7,00	
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	2,00	2,50	5,00	
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	2,00	4,00	8,00	
						TOTAL	6,67

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

**COT.26**

**TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5**

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	2,00	3,55	7,10
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	2,00	4,50	9,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	2,00	5,50	11,00
					<b>TOTAL</b>	<b>9,03</b>

**COT.27**

**TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5**

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	1,00	3,35	3,35
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	1,00	3,00	3,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	1,00	3,50	3,50
					<b>TOTAL</b>	<b>3,28</b>

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)



## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

COT.28						
Perfil Retangular 150x50 #14 - 6 METROS						
NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	36,00	145,00	5.220,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	36,00	147,00	5.292,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	36,00	144,00	5.184,00
					<b>TOTAL</b>	<b>5.232,00</b>
COT.29						
Perfil Retangular 100x50 #16 - 6 METROS						
NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	48,00	142,00	6.816,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	48,00	140,00	6.720,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	48,00	143,00	6.864,00
					<b>TOTAL</b>	<b>6.800,00</b>
COT.30						

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

#### Chapa de Ferro Expandida 2000x1000x1/8

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	2,00	1.900,00	3.800,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	2,00	1.897,00	3.794,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	2,00	1.896,00	3.792,00
					<b>TOTAL</b>	<b>3.795,33</b>

#### COT.31

#### Rodízio Giratório Pesado Roda De Nylon Trava 100mm 800kg

NºCOTAÇÃO	EMPRESA FORNECEDORA	FONTE	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	L DALMOLIN LTDA (25.067.976/0001-02)	MERCADO	UN	8,00	550,00	4.400,00
2	REIS PARAFUSOS LTDA (21.753.221/0001-00)	MERCADO	UN	8,00	552,00	4.416,00
3	MI7 SUPRIMENTOS (42.952.615/0001-68)	MERCADO	UN	8,00	550,00	4.400,00
					<b>TOTAL</b>	<b>4.405,33</b>

VALOR TOTAL DO ITENS **67.125,85**

A presente solicitação tem por objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição dos materiais e acessórios que restaram fracassados em procedimento licitatório anterior, destinados à conclusão da implantação e à operação do lavador de veículos da frota escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Chapadão do Céu/GO.** Ressalta-se que

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

a contratação por meio do Registro de Preços encontra respaldo nos **arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021**, que disciplinam essa sistemática, estabelecendo regras quanto à gestão da ata, hipóteses de cancelamento e possibilidade de preços diferenciados.

A medida visa assegurar o atendimento da **d demanda contínua por higienização preventiva e corretiva dos veículos escolares**, cuja interrupção decorre da ausência dos itens remanescentes, promovendo a **conservação do patrimônio público**, a **redução do tempo de indisponibilidade da frota** e a **segurança operacional do transporte escolar**, além de garantir **economicidade, padronização dos materiais e eficiência administrativa**, mitigando o risco de novo insucesso na contratação e assegurando a continuidade do serviço público essencial.

### 3. CLASSIFICAÇÕES DOS BENS COMUNS

3.1. Os Materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do artigo 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

4.1. A contratação deverá ser executada de acordo com as normas do Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço, fundamentada no Art. 28, Inciso I c/c Art. 12, Inciso VI, e artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

### 5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O Fornecimento será efetuado paulatinamente de acordo com a demanda, em quantidades parciais ou totais, conforme a solicitação formal da Secretaria, com o prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir da Solicitação da Secretaria de Obras, Transporte e Ação Urbana.

5.2. Os Materiais deverão ser entregues na SECRETARIA DE OBRAS (GARAGEM MUNICIPAL), que está localizado na Rua Ipê Leste, Quadra 2, Bairro Distrito Comercial, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, sob quaisquer pretextos, não serão recebidos produtos fora do expediente de trabalho.

5.3. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, e iniciará a partir da assinatura da Ata.

5.4. Cabe ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

### 6. AVALIAÇÕES DO CUSTO

6.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 67.125,85 (Sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em PESQUISA DE MERCADO.

### 7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

☎ 64 3634-1228

📍 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

www.chapadaodoceu.go.gov.br



## ESTADO DE GOIÁS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

7.1. Não serão aceitos materiais com prazo de validade em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

7.2. Entregue o objeto desta licitação, a prefeitura deverá recebê-lo, desde que:

7.2.1. O prazo de validade esteja em conformidade com o solicitado mínimo de 18 meses;

7.2.2. A apresentação do produto deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em Língua Portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores. (Lei 8078/90 artigo 31).

7.3. Os produtos que por sua natureza e fruição ofereçam risco à saúde ou segurança deverão ser apresentados em embalagens seguras, nos termos exigidos pelo INMETRO, contendo todas as informações necessárias a seu respeito, de maneira ostensiva e adequada;

7.3.1. Os materiais deverão estar acondicionados em embalagem original do fabricante.

7.3.2. Os produtos devem estar acompanhados das respectivas notas fiscais, onde deverá conter data de validade e lote.

7.4. Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, tipo ou modelo, embalagem e especificações técnicas.

7.5. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

7.5.1 A seleção dos materiais bem como a escolha das marcas a serem ofertadas para a formação das propostas, por parte dos fornecedores deve seguir as quantidades e descrições do presente termo de referência, com o objetivo de comprovarmos sua eficácia, pois a qualidade dos mesmos reflete na agilidade e no bom desempenho de nossas atividades. Portanto, necessitamos de materiais que estejam de acordo com as boas práticas de fabricação.

#### 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à apresentação de relatório de execução da prestação dos serviços, mediante Nota Fiscal emitida.

8.2. A Nota Fiscal deverá ser expedida em nome da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, situada na Avenida Ema, QD. 51, Centro.

8.3. Na emissão da nota fiscal a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais do domicílio ou sede da empresa
- c) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **9. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

9.1. Para a habilitação nas contratações/aquisições exigir-se-á dos interessados, com base na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o seguinte:

9.1.1. Habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista;

9.1.2. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.1.3. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Municipais do domicílio ou sede da Contratada;

9.1.4. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Contratada;

9.1.5. Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da Contratada;

9.1.6. Certificado de Regularidade de Situação, junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

9.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (ou positiva com efeito de negativa).

#### **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Secretária, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.2. Os bens devem estar acompanhados, do catálogo de uso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;


10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretária, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.5. Comunicar à Secretária, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

 64 3634-1228

 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**

**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **11. DA CONTRATANTE**

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, junto com a comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **12. MEDIDAS ACAUTELADORAS**

12.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Secretária Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **13. CONTROLE DA EXECUÇÃO**


13.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13.3. A contratante promoverá, por intermédio do fiscal de contratos designado, o acompanhamento e a fiscalização do material adquirido, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Contratado as ocorrências de qualquer fato que exija medidas por parte desta, ficando determinado que Luiz Felipe Menezes de Souza, Engenheiro Civil, seja fiscalizador do contrato.

## **14. DAS SANÇÕES**

 **64 3634-1228**

 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO

CNPJ: 24.859.332/0001-94

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

14.1. Caso haja algum descumprimento das cláusulas contratuais, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções:

I – Advertência, sendo aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II – Multa, sendo calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

III - Impedimento de licitar e contratar, sendo aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sendo aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. Chapadão do Céu - Goiás, 14 de fevereiro de 2023.

14.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

14.3. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 15. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação 2018 - Manutenção do Transporte Escolar


12.01.12.361.6005.2018.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Ficha 421 Fonte 101

## 16. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. Prazo de Vigência: Ata de registro de preço terá vigência 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante acordo entre as partes e justificativa formal.

 64 3634-1228

 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO**

**CNPJ: 24.859.332/0001-94**

O Trabalho Continua – Admin. 2025-2028

16.2. Execução dos Serviços ou Entrega dos Bens: A execução dos serviços ou a entrega dos bens deverá ocorrer dentro do prazo estipulado no contrato, respeitando as datas específicas para cada etapa ou entrega parcial, se aplicável.

16.3. Prorrogação do Prazo: A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preço poderá ocorrer nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Contratante e concordância da Contratada, com a devida formalização por meio de termo aditivo.

16.4. Extinção da Ata de registro de preço: A Ata de registro de preço poderá ser extinta antes do término da vigência nas hipóteses previstas em lei, como por inadimplemento, interesse público ou acordo entre as partes, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa.


16.5 Renovação da Ata de registro de preço: Quando cabível, a renovação da ata de registro de preço será objeto de negociação entre as partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, respeitadas as condições estabelecidas na legislação vigente.

Aprovo, em 12 de janeiro de 2025.

---

**LUIZ FELIPE MENEZES DE SOUZA**  
**ENGENHEIRO CIVIL**  
**CREA/MS 69375**

 **64 3634-1228**

 Av. Ema s/nº, Centro – CEP: 75828-000  
Chapadão do Céu - GO

[www.chapadaodoceu.go.gov.br](http://www.chapadaodoceu.go.gov.br)